ALTOS CUSTOS

Vice-governador descarta construção de Case em Tangará

A informação foi confirmada pelo vice-governador Otaviano Pivetta

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A construção do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) em Tangará da Serra está descartada. A informação foi confirmada pelo vice-governador Otaviano Pivetta ao vereador Professor Sebastian.

O assunto, que vem sendo discutido ao longo dos últimos 10 anos e desde 2019 com maior insistência do vereador, foi pauta de nova reunião nesta segunda-feira, 19, oportunidade em que a construção da unidade foi descartada. "Segundo o vice-governador os custos são altos e de acordo com a última estatística Tangará da Serra não tem demanda suficiente para construir um Centro Socioeducativo", repassa o parlamentar.

Contudo, há agora projeto para a implantação de Casa de Semi-Liberdade, onde ocorre uma parceria junto ao município no qual o estado entra com os custos de aluguel e com

> Estabelecer aqui a proposta de liberdade assistida ou semi-liberdade

internos e o município entra com os profissionais e projetos para atuarem dentro da casa.

"A ideia é oferecer um serviço de qualidade para esta demanda, adolescentes em conflito com a lei. O estado entende que deve expandir para outras regiões, aumentar vagas em Cuiabá para casos que necessitem e estabelecer aqui a proposta de liberdade assistida ou semi-liberdade", completa o vereador, ao destacar que fará um novo documento e encaminhará ao governo na tentativa de ainda discutir a construção do Case em Tangará da Serra.

A reunião, em Cuiabá, contou com a participação do Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia, Vereador Edinho e com o Vereador Paulo Franco do município de Denise, além dos representantes da comissão dos aprovados no sistema Socioeducativo Rodrigo e Daniel.

Reunião realizada na última segunda-feira

Rafael Machado

RAFAEL MACHADO

TJ extingue processo de pedido de afastamento de prefeito de Campo Novo

A decisão é da Desembargadora Maria Helena Póvoas

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O Tribunal do Justiça do Estado de Mato Grosso extinguiu na segunda-feira, 19, o processo de Reclamação Constitucional em que o procurador-geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, José Antônio Borges Pereira, pedia o afastamento do prefeito de Campo Novo, Rafael Machado (PSL). A decisão é da Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Maria Helena Póvoas.

O pedido ganhou destaque na mídia estadual e repercutiu em todos os noticiários. Na ocasião o procurador-geral de Justiça apresentou o pedido após o prefeito se manifestar contrário ao decreto estadual que determinava o fechamento do comércio.

Contudo, temendo pela perda do direito de exercer a função pela qual foi eleito, Rafael Machado acatou a determinação judicial e emitiu decreto, seguindo as determinações do governo do estado. Ocorre que, mesmo assim, o seu pedido de afastamento tramitou no Tribunal de Justiça, vindo ter o desfecho na última segunda-feira.

"Considerando as informações e documentos apresentados pelo Reclamado, abriu-se vista ao Reclamante que reconheceu a

> Editou Decreto Municipal em harmonia com o Decreto Estadual

perda de objeto, requerendo a extinção da presente Reclamação, vez que o Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis reconsiderou a sua decisão e editou Decreto Municipal em harmonia com o Decreto Estadual no 874/ 2021. Ante o exposto, julgo extinta a Reclamação, por perda superveniente do seu objeto", decidiu a desembargadora.

Segundo Machado, desde o início da pandemia se posicionou contra a fechamento do comércio, assim como adotou todas a medidas para frear a avanço da covid-19. "O que vemos é que não conseguimos mais administrar os nossos municípios sem a interferência dos outros poderes, no meu caso mesmo sendo reeleito pelo voto popular, não posso tomar as decisões que compreendo ser importante para o nossa comunidade (…) mas posso garantir que iremos continuar defendendo o direito ao trabalho e dignidade".